



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 829 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre denominação de praça

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã
no uso de suas atribuições legais decreta eu
Sanciono a seguinte Lei.

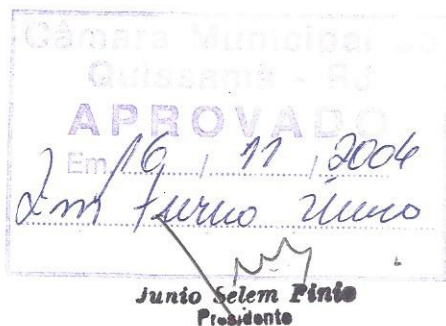
Art. 1º - Fica denominada **Enéas do Nascimento Ribeiro**, a praça na localidade de Matias.

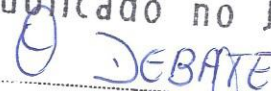
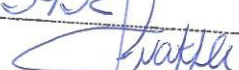
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 22 de novembro 2004.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Publicado no Jornal

Em, 23/11/2004
Edição 5452
Ass.: 
Abraão Cordeiro Nakine
ASSESSOR AE
Matr. 3110